



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35 DE 06/10/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (\*)

**Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio**

*(ausente por motivo justificado)*

*(convocado para relatar o CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO)*

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC-E 015773/2012 – Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Roberth Paulo Paes Landim  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.*
- FUNDEB – Roberth Paulo Paes Landim  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FMS – Mauro César Pereira Marinho  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FMAS – Roberth Paulo Paes Landim  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Marcelino Fernandes de Oliveira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Roberth Paulo Paes Landim (OAB/PI nº 3.533)  
*(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMAS);*
- Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445)  
*(Procuração: Câmara Municipal – fl. 06 da Peça 27).*

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 012884/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em licitações e contratos realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Roberth Paulo Paes Landim – Prefeito Municipal.  
*Julgamento: Pela procedência.*
- TC-E 011593/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 05/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Roberth Paulo Paes Landim – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 28 da Peça 03).  
*Julgamento: Pela procedência.*

**TC-E 043520/2012 – Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2011)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Marques da Silva  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Maria de Lourdes Costa de Moraes Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- FMS – Abdias Ramos de Carvalho Neto  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FMAS – Gardênia Barbosa de Sousa Cruz  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- HOSPITAL – Francisco Marques da Silva (01/01 a 31/07/11; 01/10 a 31/12/11)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- HOSPITAL – Francisco Chagas Cavalcante Neto (01/08 a 30/09/11)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Edgar Raulino de Almeida Neto  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da Peça 23; fl. 14 da Peça 24; FUNDEB – fl. 05 da Peça 48; FMAS – fl. 04 da Peça 56; HOSPITAL/1º GESTOR fl. 05 da Peça 39; HOSPITAL/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 57; HOSPITAL/3º GESTOR – fl. 04 da Peça 38).
- Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 77; HOSPITAL/1º GESTOR fl. 02 da Peça 77; HOSPITAL/3º GESTOR – fl. 02 da Peça 77);
- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789)  
(Procuração: HOSPITAL/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 57).

### Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 032172/2011 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal; e Abdias Ramos de Carvalho – Secretário Municipal de Saúde. Advogado(s) do Denunciante(s): Kelson Dias Feitosa (OAB/PI nº 2311/92) – (Sem Procuração nos Autos).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC/21818/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Kelson Dias Feitosa (OAB/PI nº 2311/92) – (Sem Procuração nos Autos).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC/47958/2011 – Representação sobre supostas irregularidades relacionada ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – FUNDEB no Município de Barras-PI (exercício financeiro de 2011). Representado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Kelson Dias Feitosa (OAB/PI nº 2311/92) – (Sem Procuração nos Autos).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC/39827/2012 – Representação sobre supostas irregularidades na contratação de servidor sem prévia aprovação em Concurso Público no Município de Barros-PI (exercício financeiro de 2011). Representado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI nº 4598) e outros – (sem Procuração nos Autos).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC-O 005233/2011 – Auditoria em Concurso Público (Edital nº 001/2011), para o provimento de vagas no quadro permanente no Município de Barras-PI. Responsáveis: Francisco das Chagas Rego Damasceno – Ex-Prefeito Municipal; e Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Prefeito Municipal: Francisco Antônio Carvalho Viana (OAB/PI nº 6.855) – (Procuração – fl. 09 da Peça 06); Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI nº 4.598) – Procuradora-Geral do Município.  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC/011085/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do SUS no Município de Barras-PI (exercício financeiro de 2011). Representado(s): Abdias Ramos de Carvalho Neto – Gestor do FMS.  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- TC-E 003722/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em pagamentos na execução de serviços de limpeza pública, bem com em pagamento com manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI nº 4.598) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 98 da Peça 03; fl. 21 da Peça 04). Advogado(s) do Denunciante(s): Kelson Dias Feitosa (OAB/PI nº 2311/92) – (Sem Procuração nos Autos).

Julgamento: Pela procedência parcial.

### **TC/52872/2012 – Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- FUNDEB – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- FMS – Milton Rodrigues de Araújo
- FMAS – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- Câmara Municipal – Franklim Ulisses Barbosa Joaquim

Advogado(s):

- Adriana Alves Machado de Oliveira (OAB/PI nº 11.821)  
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS e Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04749/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/05113/2013 – Representação sobre suposto endividamento do município de Domingos Mourão-PI junto a ELETROBRAS (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Representante: Germano Tavares Pedrosa e Silva – OAB/PI nº 5.952 (Procuração: fl. 03 da peça 02). Representado(s): Domingos José Rodrigues Cavaleiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Dayse Viana Castelo Branco Rocha (OAB/PI nº 3.505) – (Sem Procuração nos Autos).
- TC/05112/2013 – Representação sobre suposto endividamento do município de Domingos Mourão-PI junto a ELETROBRAS (exercício financeiro de 2010). Advogado(s) do Representante: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros - (Procuração: fl. 03 da peça 02). Representado(s): Domingos José Rodrigues Cavaleiro – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

### **TC/52896/2012 – Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José de Oliveira Filho  
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José de Oliveira Filho  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – José de Oliveira Filho  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – José de Oliveira Filho  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Francisco de Carvalho Fernandes  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 18 da Peça 16).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019151/2013 – *Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*
- TC-E 047858/2012 – *Inspeção Extraordinária sobre movimentação financeira do município de Jacobina do Piauí-PI, no que concerne à realização de transferências de recursos provenientes de contas vinculadas para conta do FPM (exercício financeiro de 2012).*  
*Julgamento: Pela procedência, com repercussão no julgamento das contas de gestão e na multa aplicada ao gestor.*
- TC-E 051358/2012 – *Inspeção Extraordinária para a verificação de elevado saldo na conta caixa da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).* Advogado(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 04).  
*Julgamento: Pelo arquivamento por perda de objeto.*

### TC/02726/2013 – Prefeitura Municipal de Canavieira-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Elvina Borges de Mota Andrade  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Francisco Evandro Silva e Rocha  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Elziane Mota dos Anjos  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Thalyta Mota de Queiroz  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- UMS – Josiram Sousa Aguiar  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Jeovan Moura Pereira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 26 da Peça 19; FUNDEB – fl. 27 da Peça 19; FMS – fl. 28 da Peça 19; FMAS – fl. 29 da Peça 19; UMS – fl. 30 da Peça 19; Câmara Municipal – fl. 12 da Peça 43).
- Maira de Sousa Santos Doudement Mousinho (OAB/PI nº 9.941)  
(Substabelecimento com Reservas de Poderes: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 52).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014026/2014 – *Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI (exercício financeiro de 2013).*

### TC/010066/2013 – Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

Contas de Governo:

- Prefeitura Municipal – Carlos Alberto Marques de Carvalho

Contas de Gestão:

- Prefeitura Municipal – Carlos Alberto Marques de Carvalho (01/01 a 16/06/11)
- Prefeitura Municipal – Vitalina Lacerda Rodrigues Marques (17/06 a 15/08/11)
- Prefeitura Municipal – Valdivino Dias de Araújo (16/08 a 31/12/11)
- FUNDEB – Maria Aparecida Dias Ribeiro (01/01 a 28/02/11)
- FUNDEB – Carlos Alberto Marques de Carvalho (01/03 a 16/06/11)
- FUNDEB – Maria Aparecida Dias Ribeiro (17/06 a 31/12/11)
- FMS – Vânia Carvalho dos Santos (01/01 a 28/02/11)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- FMS – Carlos Alberto Marques de Carvalho (01/03 a 16/06/11)
- FMS – Vânia Carvalho dos Santos (17/06 a 31/12/11)
- FMAS – Vânia Carvalho dos Santos (01/01 a 28/02/11)
- FMAS – Carlos Alberto Marques de Carvalho (01/03 a 16/06/11)
- FMAS – José Maria Borges (17/06 a 31/12/11)
- UMS – Roberta Alvarenga Salvador (01/01 a 28/02/11)
- UMS – Carlos Alberto Marques de Carvalho (01/03 a 16/06/11)
- UMS – Jaqueline Marques de Lima (17/06 a 31/07/11)
- UMS – José Maria Lacerda Dias (01/08 a 31/12/11)
- Câmara Municipal – Valdivino Dias de Araújo (01/01 a 15/02/11)
- Câmara Municipal – Vitalina Lacerda Rodrigues Marques (16/02 a 17/06/11)
- Câmara Municipal – José Raimundo Ferreira Filho (18/06 a 15/08/11)
- Câmara Municipal – Vitalina Lacerda Rodrigues Marques (16/08 a 31/12/11)

Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 07 da Peça 11 e fl. 08 da Peça 11; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 04 da Peça 18);
- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro  
(Procuração: FUNDEB/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 18; FMS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 19; FMS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 19; FMAS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 22; FMAS/3º GESTOR – fl. 04 da Peça 23; UMS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 24; UMS/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 25).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/004676/2013 – Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI (exercício financeiro de 2011). Responsável: Valdivino Dias de Araújo – Prefeito Municipal; e Vitalina Lacerda Rodrigues Marques – Câmara Municipal.
- TC/010068/2013 – Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI (Período: 01/03 a 16/06/11). Responsável: Carlos Alberto Marques de Carvalho – Prefeito Municipal.

**Julgamento:** Retirado de pauta, por 02 (duas) sessões de julgamento, para que o Ministério Público de Contas-MPC emita parecer conclusivo em razão de relatório complementar da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM.

## REPRESENTAÇÃO

### TC/006184/2014 – Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades, relacionadas à aplicação dos recursos do FUNDEB, como o fechamento das escolas da rede municipal de ensino e transportes irregular de alunos no Município de Massapê do Piauí-PI.

Representado(s):

- Francisco Epifânio Carvalho Reis – Prefeito Municipal
- Bruna Maria Leal de Carvalho – Gestora do FUNDEB

Advogado(s) do Representado(s):

- Péricles Cavalcanti Rodrigues (OAB/PI nº 5721-A)  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da Peça 14).

**Julgamento:** Pela procedência. Apensar ao processo de prestação de contas do município de Massapê do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014).





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/004348/2015 – Prefeitura Municipal de Altos-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Patrícia Mara da Silva Pinheiro – Prefeita Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754)  
(Procuração: Prefeita Municipal – fl. 02 da Peça 38).
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)  
(Procuração: Empresário – fl. 22 da Peça 19).

***Julgamento:*** Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.

### **TC/005670/2015 – Prefeitura Municipal de Joca Marques-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Onofre Silva Marques – Prefeita Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outros  
(Procuração: Empresário – fl. 12 da Peça 20).

***Julgamento:*** Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.

**Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

---

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **TC/52875/2012 – Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Antônio de Sousa Filho
- FUNDEB – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)
- FUNDEB – Celia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)
- FMS – Francisco Machado Santana
- FMAS – Domingos Luiz Ferreira (01/01 a 31/03/12)
- FMAS – Francisco Antônio de Sousa Filho (01 a 30/04/12)
- FMAS – Pedro Barbosa de Sousa Neto (01/05 a 31/12/12)
- FMPS – Maria da Conceição Carvalho do Nascimento Mourão (01/01 a 31/05/12)
- FMPS – Maria Rociclé Barroso Cunha (01/06 a 31/12/12)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Gabinete do Prefeito – Euclides Ferreira Passos Neto
- Secretaria Municipal de Educação – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)
- Secretaria Municipal de Educação – Celia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)
- Secretaria Municipal de Fazenda – Paulo Roberto Bonifácio
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Francisco das Chagas Castro Rodrigues
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edmilson Silva de Araújo (01/01 a 31/03/12)
- Secretaria de Administração e Planejamento – Paulo Roberto Bonifácio (01/04 a 30/11/12)
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edmilson Silva de Araújo (01 a 31/12/12)
- Câmara Municipal – Jânio Ferreira de Aguiar

### Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 34 e fl. 10 da Peça 36; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 37; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 49; FMS – fl. 05 da Peça 52; FMAS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 72; FMAS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 35; FMAS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 69; FMPS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 75; Gabinete do Prefeito – fl. 05 da Peça 76; Sec. Municipal de Educação/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 48; Sec. Municipal de Educação/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 50; Sec. Municipal da Fazenda – fl. 05 da Peça 77; Sec. Municipal de Infraestrutura – fl. 05 da Peça 79; Sec. de Administração e Planejamento/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 89; Sec. de Administração e Planejamento/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 78; Sec. de Administração e Planejamento/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 88; Câmara Municipal – fl. 05 da Peça 90).

### Processo(s) Apensado(s):

- TC/010185/2012 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 043581/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012), referente ao não repasse de compromissos financeiros assumidos pelo Convênio PME nº 01/2012. Denunciado(s): Francisco Antônio Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da Peça 04).
- TC/05033/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Francisco Antônio de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) – (Sem Procuração nos Autos).

**Julgamento:** Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento em razão da falta de quórum para votação (aptos o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo e o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; impedido, por questão de foro íntimo, o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

## REPRESENTAÇÃO

### TC/019774/2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), em Teresina-PI (exercício financeiro de 2014)

#### Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SEMDUH.

#### Representado(s):

- Marco Antônio Ayres Corrêa Lima – Secretário

**Julgamento:** Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

**Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**

---

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **TC/52787/2012 – Fundação Wall Ferraz, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Antônio José de Moraes Aguiar – Gestor (01/01 a 30/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Francisco das Chagas de Oliveira – Gestor (01/04 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)  
(Procuração: 1º GESTOR – fl. 08 da Peça 26; 2º GESTOR – fl. 08 da Peça 16).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04485/2013 – Prestação de contas da Fundação Wall Ferraz, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012).

#### **TC/52852/12 – Prefeitura Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Hermenegilda Brito de Meneses
- FUNDEB – Laura Célia da Silva
- FMS – Francisco Ricardo Brito de Meneses
- FMAS – Edna Maria Oliveira dos Reis
- Câmara Municipal – Francisco das Chagas Cardoso

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 22 da Peça 13; FUNDEB – fl. 23 da Peça 13; FMS – fl. 24 da Peça 13; FMAS – fl. 25 da Peça 13).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/03361/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC-E 051337/2012 – Inspeção Extraordinária solicitando o bloqueio das contas bancárias da Prefeitura com elevado saldo na conta caixa (Tesouraria) no Município de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/011281/2013 – Representação sobre supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Hermenegilda Brito de Menezes – Prefeita Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração – fl. 02 da Peça 10).
- TC-E 050315/2012 – Inspeção Extraordinária sobre Inadimplência em Convênio de Consignação em Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 01).
- TC-E 051226/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 22 da Peça 04).

*Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

#### **TC/52982/2012 – Prefeitura Municipal Santo Inácio do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Adalto Marinho Ferreira (01/01 a 18/01/12)  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *Prefeitura Municipal – Pedro Nolasco Batista (19/01 a 31/12/12)*  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FUNDEB – Cláudio Andrade Leal*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FMS – Alciomar Carvalho Sousa*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FMAS – Maria Alcione de Carvalho Sousa (01/01 a 31/08/12)*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FMAS – Pedro Nolasco Batista (01/09 a 31/12/12)*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *UMS – Idelfonso Raimundo de Lima*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Câmara Municipal – Adalto Marinho Ferreira*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- *Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros*  
*(Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 29; Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 30)*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/018446/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*

### **APOSENTADORIA**

#### **TC/017504/2013 – Ivonete Maria Chagas Souza**

*Julgamento: Converter o julgamento em diligência para emissão de novo ato concessório fundamentado no art. 6º da EC nº 41/03.*

**Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

---

### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

#### **TC/008865/2015 – Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2011)**

Responsável:

- *Câmara Municipal – Franklin Ulisses Barbosa Joaquim*

Referência Processual (Processo Apensador):

- *TC-E 016760/2012 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2011). Julgamento: Parecer TCE/PI nº 195/2013 e Acórdãos TCE/PI nºs 2.086/2013 a 2.090/2013.*

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Imputação de débito.*

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **TC/53041/2012 – Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – José de Andrade Maia*
- *FUNDEB – Ângela Maria Leal Barroso Martins*
- *FMS – Adilma de Sousa Ferreira (01/01 a 31/03/12)*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- FMS – Apolinário Nice da Silva (01/04 a 31/12/12)
- FMAS – Cleudilene Rodrigues Veloso
- FMPS – Luciano Mendes Veras
- FME – Ângela Maria Leal Barroso Martins
- Câmara Municipal – Antônia Noemia de Sousa Carvalho

Advogado(s):

- Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 33; FMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 34; FME – fl. 02 da Peça 33);  
(Sem Procuração nos Autos: FMAS);
- Ana Lúcia de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 9.831)  
(Sem Procuração nos Autos: Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012143/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051369/2012 – Inspeção Extraordinária para apurar o elevado saldo na conta caixa do Município de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/000676/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Antônia Noemia de Sousa Carvalho – Presidente da Câmara; e Francisco Ailson de Sousa Carvalho – Tesoureiro da Câmara.
- TC-E 047171/2012 – Denúncia com pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades quanto aos repasses ao Fundo Próprio de Previdência do Município – VERA MENDES PREV (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal.
- TC/51504/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Transição Administrativa de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Mauro Oquendo do Rego Monteiro (OAB/PI nº 5.935) – (Procuração – fl. 01 da Peça 03).

*Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento em razão da falta de quórum para votação (aptos o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo e o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; impedido, por questão de foro íntimo, o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros).*

### **TC/53045/2012 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais (exercício financeiro de 2012)**

Responsável:

- Lucídio Fortes Rebelo – Presidente

Processo(s) Apensado(s):

- TC/03524/2013 – Prestação de Contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais - CITCOCAIS (exercício financeiro de 2012).

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

### **TC/53128/2012 – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsável:

- Kélsen Dantas Eulálio – Diretor

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/02829/2013 – Prefeitura Municipal de Paquetá do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Cristiano Gonçalves Portela
- FUNDEB – José de Arimatéia Sousa e Silva
- FMS – Maria de Fátima Gonçalves de Moura (01/01 a 30/04/13)
- FMS – Maria dos Remédios Gonçalves (02/05 a 31/12/13)
- FMAS – Kássia Rufino Portela Leal
- Câmara Municipal – João Eufrásio Alves

Advogado(s):

- Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 17 da peça 21; FUNDEB – fl. 14 da peça 21; FMS/1ºGESTOR - fl. 15 da peça 21; FMS/2ºGESTOR - fl. 16 da peça 21; FMAS - fl. 18 da peça 21).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/013913/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paquetá do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

### **TC/02943/2013 – Companhia de Gás do Piauí – GASPIISA (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Gustavo Henrique Mendonça Xavier – Diretor Presidente
- Fábio Moreira Amorim – Diretor Administrativo e Financeiro
- Joaquim Pio Mendes Vieira Neto – Contador da GASPIISA e Diretor Gerente da empresa Rédito Contábil Sociedade Simples Ltda.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

## **DENÚNCIA**

### **TC/004299/2015 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Denúncia com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na Concorrência nº 01/2015 no Município de Ribeira do Piauí-PI.

Denunciado(s):

- Irene Mendes da Silva Cronemberger – Prefeita Municipal

Julgamento: Pelo arquivamento.

## **REPRESENTAÇÃO**

### **TC/004254/2015 – Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Adriano Veloso dos Passos – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da Peça 19).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)*  
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 20).

**Julgamento:** *Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.*

### **TC/004255/2015 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)**

**Objeto:**

- *Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.*

**Representado(s):**

- *José Santos Rêgo – Prefeitura Municipal*
- *Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário*
- *Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)*

**Advogado(s) do Representado(s):**

- *Antônio Neto Pinho de Macêdo Nogueira (OAB/PI nº 10.451/2013)*  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 17 da Peça 18).
- *Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)*  
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 19).

**Julgamento:** *Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.*

### **TC/004257/2015 – Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI (exercício financeiro de 2015)**

**Objeto:**

- *Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.*

**Representado(s):**

- *Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior – Prefeito Municipal*
- *Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário*
- *Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)*

**Advogado(s) do Representado(s):**

- *Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros*  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da Peça 16).
- *Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)*  
(Procuração: Empresário – fl. 23 da Peça 17).

**Julgamento:** *Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.*

### **TC/004633/2015 – Prefeitura Municipal de Coivaras-PI (exercício financeiro de 2015)**

**Objeto:**

- *Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.*

**Representado(s):**

- *Edimê Oliveira Gomes de Freitas – Prefeito Municipal*
- *Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário*
- *Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

Advogado(s) do Representado(s):

- Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767) e outros  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da Peça 18).
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)  
(Procuração: Empresário – fl. 20 da Peça 19).

**Julgamento:** Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.

### TC/004639/2015 – Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Marcos Vinícius Cunha Dias – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- João Lucas Lima Verde Nogueira (OAB/PI nº 6.216)  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da Peça 16).
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)  
(Procuração: Empresário – fl. 13 da Peça 17).

**Julgamento:** Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.

### TC/004642/2015 – Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Agamenon Pinheiro Franco – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da Peça 14 e fl. 06 da Peça 17).
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)  
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18).

**Julgamento:** Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.

### TC/004644/2015 – Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI (exercício financeiro de 2015).

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)*

*Advogado(s) do Representado(s):*

- *Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outro (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da Peça 17).*
- *Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) (Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18).*

*Julgamento: Sobrestar o julgamento até deliberação sobre esta matéria em Sessão Administrativa, conforme Decisão Plenária nº 825 de 01/10/15.*

### **TC/012121/2015 – Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI (exercício financeiro de 2015)**

*Objeto:*

- *Representação sobre supostas irregularidades na alienação de imóveis público da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.*

*Representado(s):*

- *Raimundo Alves Filho – Prefeito Municipal*

*Julgamento: Pela improcedência.*

### **APOSENTADORIA**

#### **TC/019079/2013 – Lucia Maria Henrique de Sousa Prado**

*Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Educação, em Parnaíba-PI.*

*Julgamento: Converter o julgamento em diligência para emissão de novo ato concessório fundamentado no art. 6º da EC nº 41/03.*

**TOTAL DE PROCESSOS: 31 (trinta e um).**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de outubro de 2015.

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**